**Atrasos nos pagamentos em Portugal**

O pagamento atempado dos bens adquiridos ou serviços contratados é essencial para a confiança dos agentes económicos, mas é também uma condição necessária à liquidez das empresas, sobretudo das pequenas e médias empresas. A proposta[[1]](#footnote-1) da Comissão para um Regulamento sobre o combate aos atrasos nos pagamentos é bem vinda e esperamos que possa resultar numa redução drástica dos atrasos significativos que se verificam nas transações entre empresas, mas sobretudo nas relações destas com os Estados.

O Estado Português tem incumprido as suas obrigações para com as empresas. Note-se que, no terceiro trimestre de 2023, havia pagamentos com atraso na ordem dos 661 dias (Gestão Administrativa e Financeira da Cultura)[[2]](#footnote-2). Este problema é antigo e já motivou procedimentos de infração[[3]](#footnote-3) e questões anteriores à Comissão[[4]](#footnote-4).

Assim, cumpre perguntar à Comissão:

1. Qual o resultado do diálogo que tem mantido - se assim for - com as autoridades portuguesas nesta matéria?
2. Como antecipa a aplicação do Regulamento num cenário de incumprimento crónico em casos como o português?
3. Como concilia os objetivos da proposta de Regulamento com o princípio da liberdade contratual, nas situações de transações entre empresas?

1. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=COM%3A2023%3A533%3AFIN> [↑](#footnote-ref-1)
2. <https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental/ProgramaPagarATempoEHoras/PMP60_3Trim2023_AC-AR.pdf> [↑](#footnote-ref-2)
3. INFR(2017)2037 [↑](#footnote-ref-3)
4. <https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/E-9-2023-002107_PT.html> [↑](#footnote-ref-4)